

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
(publicada no DOU de 23/12/14, Seção I, página 123)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por fonte de recursos e por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando a necessidade de identificação de recursos financeiros vinculados ao custeio de atividades específicas definidas em lei;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento na identificação de recursos decorrentes de devoluções e de incentivos fiscais de projetos cinematográficos; e

Considerando que é indispensável a especificação adequada das classificações, com vistas ao aprimoramento do processo orçamentário, **resolve**:

Art. 1º Incluir a seguinte fonte de recursos no Anexo à Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
66	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada

Art. 2º Alterar, no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1990.06.00	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica	-	-
1990.06.01	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet	P	50
1990.06.02	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual	P	86

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Incluir, no Anexo à Portaria a que se refere o art. 2º, as seguintes associações de fontes de recursos às naturezas de receita listadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1600.02.01	Juros de Empréstimos	F	66
1922.23.00	Restituição de Recursos de Fomento	P	18 20 30 78 86
2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	F	66

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR